



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 21/2025

Data da Reunião Ordinária

10 de setembro de 2025

Início

10:03 horas

Termo

10:34 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 10 de setembro de 2025, com início pelas 10:03 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - CDU - Coligação Democrática Unitária - Pedido de isenção de taxas e preços na cedência do Espaço Zêzere - Para ratificação -----

2.2 - Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" - Pedido de Apoio: Festa Rural 2025 (para ratificação) -----

2.3 - Rotary Club de Abrantes - XV Curso de Liderança - Pedido de Apoio - Para deliberação -----

2.4 - Partido Chega! - Utilização de Instalações de Uso Público - Isenção de Pagamento de Preços - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Análise, discussão e eventual aprovação da proposta de alteração ao mapa de pessoal e respetivo anexo de 2025 - 4.ª Alteração - Para deliberação -----

3.2 - Análise do relatório de execução do Contrato-Programa 2024 celebrado com a Associação Casa-Memória de Camões em Constância - Para conhecimento -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - "Empreitadas de Loteamento com obras de urbanização - 4.ª fase de ampliação da zona industrial de Montalvo" - Pronúncia sobre erros e omissões identificadas pela interessada Contec - Construção e Engenharia, S.A. e consequente alteração ao Mapa de quantidades - Despacho datado de 03/08/2025 - Para ratificação -----

4.2 - Operação de Loteamento "Casas do Rio" - Constituição de 37 lotes - Proposta para Caducidade de Alvará de Renovação de Licença n.º 1/2021 - Para deliberação -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 10 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não esteve presente por motivos profissionais. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica, Inês Nobre, Assistente Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e três minutos. -----

Aprovação de ata – Foi presente a ata número vinte, de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

- Relativamente à médica que está a prestar serviço em Constância e Santa Margarida da Coutada perguntar se o Senhor Presidente tem conhecimento se ela tem especialidade de medicina geral e familiar. -----

- Vi algumas das fotografias da abertura da sede de campanha do Partido Socialista, e pareceu-me que havia ali uns tetos por rebocar. Perguntar se o espaço, com certeza que tem, as condições legais exigidas para poder funcionar enquanto espaço para qualquer que seja o fim. -----

Intervenção da Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

- Relativamente à primeira questão, se a memória não me falha, a médica tem a especialidade de medicina geral e familiar. -----

- Relativamente à segunda questão, o edifício tem a licença de utilização de habitação, o edifício passou por um processo de embargo de obras, com o antigo proprietário, havia um conjunto de situações que não estava de acordo com aquilo que se exigia. O edifício, entretanto, foi vendido e o novo proprietário, o Senhor Ravier tem um processo de licenciamento aprovado na Câmara Municipal, há largos meses. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 4 de setembro de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €10.103,19** (dez mil, cento e três euros e dezanove centimos); **Instituições de Crédito: €1.266.594,07** (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro euros e sete centimos); **SOMA: €1.276.697,26** (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e seis centimos); **TOTAL: €1.276.697,26** (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e seis centimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.222.913,73** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e treze euros e setenta e três centimos); **Operações de Tesouraria: €53.783,53** (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e três centimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 23/08/2025 a 05/09/2025, na importância global, de **€464.971,88** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um euros e oitenta e oito centimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - CDU - COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E PREÇOS NA CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE - PARA RATIFICAÇÃO -----
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 17663: “Na sequência do pedido de apoio formulado pela CDU – Coligação Democrática Unitária, para a cedência gratuita do Espaço Zêzere, no dia 14 de setembro, no âmbito das Eleições Autárquicas 2025, a fim de desenvolver uma sessão pública seguida de convívio, conforme Documento de entrada n.º 17663 de 01/09/2025. -----

E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo do n.º 1 do Art.º 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, **solicita-se a isenção de**

pagamento no valor de 25.00€ (vinte e cinco euros) correspondente a uma meia utilização diária, no dia acima mencionado, do Espaço Zêzere.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

- A CDU – Coligação Democrática Unitária, solicita, através de mensagem eletrónica - Documento de entrada n.º 11175 datado de 25/08/2025, a isenção de preços na cedência do Espaço Zêzere, no dia 14 de setembro, no âmbito das Eleições Autárquicas 2025, a fim de desenvolver uma sessão pública seguida de um convívio; -----
- A competência para a isenção de preços, cabe ao Órgão Executivo; -----
- A data de cedência sendo muito próxima com a calendarização das reuniões de Câmara, decidi, por meu despacho, autorizar a isenção do pagamento dos preços referentes à utilização do Espaço Zêzere à CDU. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no Art.º 35º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho que autorizou a isenção do pagamento dos preços relativo à utilização da Coligação Democrática Unitária, no valor de 25.00€ (vinte e cinco Euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

2.2 - ASSOCIAÇÃO "OS QUATRO CANTOS DO CISNE" - PEDIDO DE APOIO: FESTA RURAL 2025 - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 17894: “Solicita a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” apoio para a realização da Festa Rural que aquela coletividade irá levar a efeito de 29 a 31 de agosto de 2025, consubstanciado da seguinte forma: -----

1. Cedência temporária do seguinte material: -----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos; -----
- 6 tubos de andaime de 5 metros; -----
- 10 tubos de andaime de 6 a 8 metros; -----
- 15 abraçadeiras de andaime; -----
- Estrutura de dancing da Junta de Freguesia de Santa Margarida (sob nossa guarda); -----
- 2 sinais de trânsito proibido e 1 sinal de sentido obrigatório à direita; -----
- Contentores para o lixo (6 verdes grandes e 4 pretos redondos); -----
- 20 grades para divisão e corte de estrada; -----
- 6 bases de cimento para suporte de tubos de andaime. -----

2. Limpeza da fossa dos sanitários em todos os dias da Festa. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo prevê, no seu ponto 14, a cedência temporária de equipamentos e/ou espaços públicos e a atribuição de bens/outros, assim como a prestação de apoio técnico e logístico às associações e coletividades, pelo que este pedido se enquadra na tipologia de “outros apoios elegíveis”;

b) Tendo o presente pedido sido apresentado no passado dia 19 de agosto e não sendo possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, compete ao Senhor Presidente decidir, por despacho, autorizar a concessão do referido apoio, devendo o mesmo ser presente à próxima reunião de Câmara para ratificação, caso seja essa a decisão superior; -----

c) A associação tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” ----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando: ---

1. O pedido de apoio da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” no âmbito da realização da Festa Rural que aquela coletividade vai levar a efeito de 29 a 31 de agosto de 2025; -----

2. A Informação nº 17894, de 03/09/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. Que, tendo o presente pedido dado entrada nos serviços da autarquia no dia 19/08/2024, e não tendo sido possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente para deliberar sobre o assunto, decidi, pela competência que o nº 3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, me confere, autorizar a concessão do apoio solicitado. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº3 do Artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar a autorização por mim concedida do seguinte apoio à Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”: -----

1. Cedência temporária do seguinte material: -----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos; -----
- 6 tubos de andaime de 5 metros; -----
- 10 tubos de andaime de 6 a 8 metros; -----
- 15 abraçadeiras de andaime; -----
- Estrutura de dancing da Junta de Freguesia de Santa Margarida (sob nossa guarda); ----
- 2 sinais de trânsito proibido e 1 sinal de sentido obrigatório à direita; -----
- Contentores para o lixo (6 verdes grandes e 4 pretos redondos); -----
- 20 grades para divisão e corte de estrada; -----
- 6 bases de cimento para suporte de tubos de andaime.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

2.3 - ROTARY CLUB DE ABRANTES - XV CURSO DE LIDERANÇA - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-O Rotary Club de Abrantes, em conjunto com o Exército Português, vão promover o XV Curso de Liderança dirigido a formandos na faixa etária 17~22 anos, ou seja, jovens que estejam na transição do ensino secundário para a universidade, proporcionando-lhes uma formação complementar e de formação cívica, com o desenvolvimento de capacidades de liderança, companheirismo e espírito de equipa; -----

-O curso é ministrado por formadores oficiais superiores oriundos da Academia Militar e formadores civis reconhecidos e devidamente certificados, sendo entregue a cada um dos formandos um certificado com menção da carga horária e matérias ministradas; -----

-Cada Município dispõe de uma quota disponível para a inscrição de formandos dos respetivos concelhos, cabendo a Constância 2 vagas; -----

-De forma a tornar o curso economicamente mais acessível aos formandos, solicitaram o apoio dos respetivos municípios; -----

-Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar o Rotary Club de Abrantes no valor de 500.00€, referente à quota disponibilizada para os formandos do Concelho que irão frequentar o XV Curso de Liderança.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

2.4 - PARTIDO CHEGA! - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE USO PÚBLICO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “**Considerando que:** -----

-O Partido Chega! De Constância, solicitou a cedência de instalações de uso público, para a apresentação pública dos seus candidatos às próximas eleições autárquicas; -----

-Pretendem assim utilizar o Anfiteatro dos Rios ou o Auditório do Cineteatro Municipal, caso as condições climatéricas não permitam a realização no primeiro local, no dia 20/09/2025 entre as 15:00 horas e as 19:00 horas; -----

-O valor a imputar pela utilização do equipamento referido é de 25.00€ ou 37,50€, respetivamente. (Artigo 32º, nº 2 ou artigo 23º, al. b) e c) da Tabela de Preços); -----

-Foi peticionado a isenção do pagamento do preço correspondente bem como a disponibilização de um ponto de eletricidade; -----

-A competência para a concessão da isenção cabe à câmara municipal, mediante deliberação, ao abrigo do artigo 9º, nº 1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº 1, do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Constância, delibere a isenção do pagamento pela utilização do Anfiteatro dos Rios ou do Auditório do Cineteatro Municipal, caso as condições climatéricas não permitam a realização no primeiro local, no dia 20/09/2025 entre as 15:00 horas e as 19:00 horas, no valor de 25.00€ ou 37,50€, ao Partido Chega! de Constância.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - ANÁLISE, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E RESPETIVO ANEXO DE 2025 - 4.ª ALTERAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando que:

1. É necessário proceder a diversos ajustamentos do mapa de pessoal de 2025 resultantes essencialmente das seguintes situações: -----

a. Consolidações de mobilidades que se encontravam em curso; -----

b. Aposentações; -----

c. Lugares entretanto providos na sequência da conclusão de procedimentos de recrutamento; -----

d. Mobilidades entre serviços no Município; -----

e. Necessidade de contemplar novos lugares a prover (“P-PCS-03” e “DMAF-C-01”). -----

2. É necessário atualizar as competências associadas ao lugar de assistente operacional previstas em “USSECDT-ASSEE-08” na sequência de proposta apresentada pelo centro de saúde: -----

1. “Respeitar os princípios éticos e jurídicos, que regulamentam o exercício da profissão e funcionamento da Unidade Local de Saúde Médio Tejo; -----

2. Cumprir o dever do sigilo profissional, assiduidade e pontualidade; -----

3. Manter o fardamento limpo, uma apresentação cuidada e desprovida de adornos; -----

4. Concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas; -----
5. Contribuir para uma boa imagem do serviço /organização; -----
6. Aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades; -----
7. Organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica; -----
8. Integrar equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa; -----
9. Reconhecer situações de conflito e atuar de forma assertiva dentro da sua área de competência; -----
10. Não retirar vantagens diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras das funções que exerce; -----
11. Respeitar a estrutura hierárquica e agir com zelo profissional; -----
12. Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados aos utentes, na Unidade e em Visita Domiciliária; -----
13. Acolher o utente na Unidade e atender chamadas telefónicas, fazendo o respetivo encaminhamento, se necessário; -----
14. Assegurar a recolha, transporte, triagem e acondicionamento de roupa, de acordo com as normas e/ou procedimentos definidos; -----
15. Executar a higiene e limpeza das instalações/superfícies da Unidade e de outros espaços específicos, de acordo com norma e/ou procedimentos definidos; -----
16. Efetuar a lavagem e desinfeção de material hoteleiro, material clínico e material de apoio clínico em local próprio, de acordo com as normas e/ou procedimentos definidos; --
17. Assegurar o transporte, o armazenamento e conservação de material hoteleiro, material de apoio clínico e não clínico de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; -----
18. Efetuar a lavagem e desinfeção química, em local apropriado, de equipamentos do serviço, de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; -----
19. Recolher, lavar e acondicionar os materiais e equipamentos utilizados na lavagem e desinfeção, de acordo com normas e/ou procedimentos definidos; -----
20. Recolher, acondicionar e efetuar o controlo diário dos dispositivos médicos e transportá-los de e para o Serviço de Esterilização; -----
21. Assegurar a recolha, triagem, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares, garantindo o manuseamento e transporte adequado dos mesmos de acordo com os procedimentos definidos; -----
22. Efetuar a manutenção preventiva e reposição de materiais e equipamentos; -----

23. Manter e/ou providenciar a manutenção da ventilação, temperatura, iluminação e ruído, adequados; -----
24. Repor e/ou colaborar na reposição de material de uso clínico e de uso hoteleiro e verificar os respetivos prazos de validade, em local previamente definido; -----
25. Colaborar na elaboração da listagem de artigos de consumo hoteleiro em falta, de acordo com os níveis previstos; -----
26. Verificar a existência e a operacionalidade do equipamento do serviço/unidade, informando o enfermeiro responsável, das não conformidades identificadas; -----
27. Transportar pessoal, produtos biológicos, farmacológicos, equipamentos e outros na área da UCSP e entre a UCSP e os serviços da ULS MT; -----
28. Assegurar as atividades de apoio ao funcionamento do serviço; -----
29. Assegurar o expediente; -----
30. Exercer as funções de acordo com o legalmente previsto; -----
31. Colaborar com os diversos serviços do município, dando cumprimento às solicitações efetuadas; -----
32. Dar cumprimento às normas do Regulamento de controlo interno e outras normas internas aplicáveis; -----
33. Executar, no âmbito das suas competências, outras tarefas que superiormente lhe sejam determinadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.” -----
3. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento; -----
4. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I do diploma supra-citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento; -----
5. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal; -----
- Tenho a honra de propor que:** -----
- A Câmara Municipal delibere aprovar e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, e respetivo anexo, para o ano de 2025** a aprovação da Assembleia Municipal.” -----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação. -----

3.2 - ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA 2024
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CASA-MEMÓRIA DE CAMÕES EM CONSTÂNCIA
- PARA CONHECIMENTO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 18225: “No que concerne à análise do relatório, apresentado de acordo com a alínea a) do nº 4 da cláusula 5.ª, do contrato-programa celebrado entre a Associação Casa-Memória de Camões e a Câmara Municipal de Constância, documento que vigorou durante no ano de 2024, na qualidade de gestora do contrato, cumpre-me informar o seguinte: -----

- a) Nesta data, 8 de setembro 2025, deu entrada nos serviços do Município o documento com o relatório relativo à execução do Contrato-Programa 2024; -----
- b) Analisando o cumprimento dos objetivos que contam no anexo 1 do Contrato-Programa e o anexo 2 que reflete indicadores e metas, bem com as evidências apresentadas no documento e o conhecimento que tenho resultado do acompanhamento que faço a algumas atividades realizadas pela Associação Casa-Memória de Camões, conclui-se que foram cumpridos os cinco objetivos definidos. -----

A associação e os seus dirigentes prosseguem o importante trabalho de divulgação da memória de Camões em Constância, sendo evidente a realização de muitas atividades fora do concelho e mesmo da região do médio tejo, o que se traduz num contributo extraordinário para a afirmação e promoção da cultura camoniana em Constância. -----

Sendo 2024 o ano do início das comemorações dos *500 anos de Camões*, há que destacar o facto da Casa-Memória ter sido convidada pela *Matriz Portuguesa* como parceira das comemorações e também para estar presente na Conferência inaugural das «Comemorações dos 500 anos de Camões». Foi também no ano de 2024 que a Casa-Memória e o Jardim-Horto de Camões, recebera uma visita da Ministra da Cultura. A nível local é justo também fazer referência ao papel da Associação Casa-Memória de Camões no evento «*Camões em Constância, 5 séculos, 5 dias*». -----

Merece também ênfase na análise do relatório o protocolo estabelecido com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, através do qual as visitas ao Jardim-Horto e à Casa-Memória de Camões foram inseridas no PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo, o que se refletiu não só no aumento do número de visitas aos espaços, mas também na divulgação e promoção de Camões e de Constância. -----

A nível local a associação deu continuidade à sua participação no *Plano Cultural de Escola* da Escola Básica e Secundária Luís de Camões. Teve também continuidade a participação no âmbito das Festas do Concelho e das Pomonas Camonianas. -----

No que concerne aos protocolos de colaboração com outras associações do concelho, teve continuidade o protocolo com a CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão, o que se tem refletido na realização de diversas atividades no Jardim-Horto e no Auditório Sam Levy da Casa- Memória de Camões. -----

Em termos finais, analisada a ação da Associação Casa-Memória de Camões, no ano de 2024, nos termos do contrato-programa com o Município, há que dar ênfase a um aumento muito significativo do número de atividades realizadas e também ao aumento do número de visitantes, -objetivo que em 2023 não tinha sido cumprido-, pelo que estamos em condições de concluir que o contrato-programa foi cumprindo, contribuindo para as estratégias de desenvolvimento e afirmação do concelho no âmbito da promoção da cultura camoniana em Constância.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “Considerando que:

1. Foi celebrado o Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Casa-Memória de Camões, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Constância de 29/11/2023 e da Assembleia Municipal de Constância de 21/12/2023, com autorização da despesa, com o cabimento n.º 18432 e compromisso n.º 20395; -----

2) ao abrigo alínea a) do nº 4 da cláusula 5.ª, do contrato-programa constitui obrigação da Associação Casa-Memória remeter ao Município de Constância: -----

a) *relatório final, a apresentar até 30 dias após o termo de execução do presente contrato-programa, que verse a execução técnica e financeira do mesmo, com referência expressa ao grau de execução dos objetivos e dos indicadores setoriais, melhor identificados na cláusula 7.ª;* -----

3) ao abrigo do nº1 da cláusula sexta, do contrato-programa é obrigação do Município
a) *verificar o exato cumprimento dos objetivos propostos e que justificam a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo dos relatórios enviados pelo Segundo Outorgante e dos indicadores setoriais.* -----

Tenho a honra de enviar ao Executivo Municipal, para conhecimento, análise do relatório de execução do Contrato-Programa referente ao ano 2024, celebrado entre a Associação Casa Memória de Camões e a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Submeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - "EMPREITADAS DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - 4.ª FASE DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO" - PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES IDENTIFICADAS PELA INTERESSADA CONTEC -

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO AO MAPA DE QUANTIDADES - DESPACHO DATADO DE 03/08/2025 - PARA RATIFICAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: " -----

1- No âmbito do procedimento de Contratação de Empreitadas de Loteamento com obras de urbanização- 4.º fase de ampliação da zona industrial de Montalvo, publicado a 14/08/2025, cujo prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento e erros omissões terminou a 24/08/2025, veio a interessada Contec - Construção e Engenharia, S.A.. apresentar um pedido de esclarecimento e lista identificativa de erros e omissões, ainda que extemporâneo, a 25/08/2025. -----

2- Na sequência do referido pedido, o júri do procedimento elaborou a Ata n.º 1 (I-17904), que se anexa e na qual, em suma, se propõe a retificação do mapa de quantidades, acolhendo os erros e omissões identificados pela interessada. -----

3- A decisão respeitante ao peticionado é da competência do órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal, contudo atendendo à urgência, face ao término, no dia 03/08/2025, dia em que o júri reuniu e analisou o peticionado, do prazo para resposta aos pedidos apresentados pela interessada, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o ato foi praticado por mim, no movimento 22, do documento I-14619, do processo 2025/300.10.001/19, ficando sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35 da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada. -----

4- **Em face do exposto, coloco à consideração do executivo Camarário deliberar, nos termos do disposto no art.º 35.º n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, ratificar o meu despacho, datado de 03/08/2025, que autorizou a retificação Mapa de Quantidades.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 03/08/2025. -----

4.2 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "CASAS DO RIO" - CONSTITUIÇÃO DE 37 LOTES - PROPOSTA PARA CADUCIDADE DE ALVARÁ DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA N.º 1/2021 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 17765: "Relativamente ao processo referido em epígrafe, verificando-se que o prazo da segunda prorrogação solicitada pela empresa requerente após a emissão do Título de Renovação da Licença, para a execução das obras referente ao pedido de Licenciamento terminou a 20-05-2025, e que as obras em causa, encontram-se suspensas por período superior a 6 meses, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de **projetar declarar a caducidade do Alvará de**

Renovação de Licença, em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE), uma vez que se verifica o disposto na alínea b) do n.º 3 do mesmo artigo, salvaguardando a não produção de efeitos da mesma relativamente à **Parcela A**, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1508 da freguesia de Montalvo, cedida ao município para construção do Centro Escolar, por se verificar o disposto na alínea b) do n.º 7 do mesmo artigo. -----

Uma vez que está em causa uma operação de loteamento com execução por fases das obras de urbanização e que a **fase** a cargo do município ao abrigo do *Pré Acordo Para a Execução de Alteração a Operação de Loteamento*, estabelecido entre a Câmara Municipal e a empresa requerente a 28-04-2010 (em anexo ao Processo SPO n.º 136/2006), já se encontra devidamente concluída; salvaguarda-se igualmente a não produção de efeitos da caducidade do loteamento relativamente aos **lotes n.º 30**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1500; **n.º 31**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1501; **n.º 32**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1502; **n.º 33**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1503; **n.º 34**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1504; **n.º 35**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1505, e **n.º 36**, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1506; todos da freguesia de Montalvo, que correspondem a essa fase, que se encontra devidamente infraestruturada, conforme “*Auto de Vistoria e Receção Provisória*” datado de 14-07-2022, anexo ao processo. -----
Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à firma requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem. -----

Importa referir ainda que a firma requerente poderá, ao abrigo do disposto no artigo 72.º do RJUE, solicitar a **Renovação da Licença**, relativamente à **1.ª fase** a cargo do requerente, requerimento que deverá ser acompanhado dos documentos aplicáveis previstos no n.º 2 do artigo 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, devidamente atualizados, caso se verifique o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do RJUE.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
155/2025	N.º 17765 da DMST, de 02/09/2025	Montalvo	URBREIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	Rua da Relvinha - MONTALVO	Renovação de Licença n.º 1/2021	De acordo com o teor do parecer da DMST registado sob o n.º 17765, de 02/09/2025, coloca-se à consideração do executivo camarário propor a declaração de caducidade do alvará de Renovação de Licença em apreço, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 71º do RJUE, salvaguardando a não produção de efeitos da mesma relativamente à Parcela A e, aos Lotes n.º 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, que correspondem à fase a cargo do município ao abrigo do <i>Pré Acordo Para a Execução de Alteração a Operação de Loteamento</i> ; devendo ser comunicada à requerente, conforme estipulado nos Artigos 121.º e 122º do CPA.

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e trinta e quatro minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,